

## **Movimento e Cidadania: Ações Sócio-Educativas na Formação de Cidadãos Conscientes e Participativos**

Área Temática de Direitos Humanos

### Resumo

“Movimento e Cidadania” é um projeto de extensão universitária, que se propõe a transmitir noções de temas jurídicos, conscientizando alunos do ensino público fundamental a respeito de direitos e cidadania; bem como, visa resolver problemas do público-alvo, em parceria com o escritório de prática forense da faculdade de Direito da UFPB. Assim, tem buscado formar verdadeiros cidadãos, capazes de se autoconduzirem em consonância com os poderes e as políticas públicas. Como metodologia, utilizou-se da pesquisa-ação para se compreender a problemática sócio-jurídica dos sujeitos envolvidos; desta feita, tem empregado técnicas de abordagens pedagógicas, para se promover com esmero o ensino-aprendizagem das matérias de direito, as quais são expostas sob a forma de aulas atrativas e acessíveis, aplicando-se atividades lúdicas. Com isso, tem formado, de maneira divertida, cidadãos conscientes e participativos, e desta interação sócio-educativa restou a elaboração de uma cartilha – “Movimento Cidadania: na luta pelos nossos direitos” – como meio de melhor difundir o aprendizado. As atividades deste projeto, enfim, têm sido muito bem recebidas, vez que são renovadas, a cada ano, com as escolas públicas já conveniadas, na mesma medida em que tem se expandido para outras comunidades.

### Autoras

Hertha Urquiza Baracho (profª Drª coordenadora e orientadora do projeto)  
Hamanda Rafaela Leite Ferreira (aluna extensionista)  
Juliane da Silva Pessoa (aluna extensionista)  
Karinna Lygia de Sousa Guimarães (aluna extensionista)  
Magna Adjuto Palmeira (aluna extensionista)

### Instituição

Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Palavras-chave: cidadania; direitos humanos; educação.

### Introdução e objetivo

Não há sociedade sem direito, assim postula o brocardo *ubi societas ibi jus*, em razão do qual reconhece-se a função ordenadora do direito, isto é, de coordenação dos múltiplos interesses que se manifestam na vida social.

Nos tempos primitivos, porém, na civilização dos povos inexistia um Estado suficientemente forte para impor o direito acima da vontade dos particulares, tão pouco havia leis (normas gerais e abstratas legítimas para tutelar o bom convívio social). Imperava a “lei do mais forte” sob a perspectiva da vingança privada, era o chamado estado de natureza que se caracterizava por uma luta de todos contra todos.

Mais tarde as pessoas foram sentindo a necessidade de se construir uma sociedade menos desregrada e a partir daí o Estado foi-se firmando. Conseguiu impor-se aos particulares e, na mesma medida em que demonstrava uma função pacificadora, invadia e desrespeitava irrestritamente os direitos subjetivos dos homens. Foi com a finalidade de se estabelecer limites para a atuação do poder público, que ocorreu a incorporação de direitos subjetivos ao

homem, em normas positivas básicas. Assim formalizou-se as Constituições escritas, ligadas diretamente à edição de Declarações de Direitos do Homem, redigidas ao longo da história.

No Brasil houve ao todo oito constituições, sendo a atual: a “Constituição da República Federativa do Brasil”, de 1988, também conhecida como “Constituição Cidadã”. Cidadã porque abriu espaço para os Direitos Humanos e para novas conquistas sociais, como nenhuma outra, até então, havia feito. Principalmente, através do seu artigo 5º, a partir do qual se observa a consagração desses direitos fundamentais.

Por ser a Lei Maior do país, a Constituição Federal é o tronco de onde brotam vários ramos do Direito, dos quais nascem vários diplomas legais tais como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – cujo nascedouro é o artigo 227 da Constituição Federal, vez que preceitua a proteção integral à criança e ao adolescente; o Código Civil – do qual emerge, entre outras matérias, toda a doutrina que regula o Direito de Família, com fundamento no artigo 226 da Constituição brasileira; a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – cujo intuito maior é proporcionar a difusão global das garantias trabalhistas prenunciadas no artigo 7º da Carta Magna; o Código de Defesa do Consumidor – um marco na proteção e defesa dos direitos provenientes das relações de consumo, instituído em conformidade com o artigo 170 no seu inciso quinto, também pertencente à Constituição Federal; o Código Penal e Lei de Execuções Penais – cuja previsão legal sancionadora está abarcada ao longo da Constituição, inclusive nos vários incisos do artigo 5º; além da Lei dos Juizados Especiais – que é alicerçada pelo artigo 24, inciso décimo da Constituição Federal, cuja aplicação dá-se no âmbito civil ou criminal, vez que investe em formas alternativas de ruptura com o formalismo, e busca promover a celeridade e a gratuidade processual.

Assim, da conquista extraordinária de todos estes diplomas legais, muitos frutos foram percebidos. Hoje, também, a sociedade dispõe de uma rede de instituições públicas reafirmadoras de seus direitos, tais como Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Procon e Juizados Especiais, entre outras. Contudo, muitos indivíduos desconhecem as leis, e conseqüentemente seus próprios direitos; ainda ignoram a existência destes órgãos jurídico-assistenciais, e quando não, desprezam os seus préstimos.

O projeto “Movimento e Cidadania” surgiu, enfim, motivado por esta forte constatação, em razão da experiência docente da Professora Dr<sup>a</sup> Hertha Urquiza Baracho, ao lecionar a disciplina de Legislação Social em cursos de nível superior, e perceber que seus alunos apresentavam raso conhecimento a cerca do sistema jurídico pátrio. Compreendeu-se que a esse respeito, a educação tradicional pouco tem destacado a importância da conscientização dos direitos fundamentais da pessoa humana e do exercício pleno da cidadania. E apesar de todo aparato legal vigente, subsiste ainda a necessidade de uma maior difusão de informações sobre esta temática, na própria na sociedade.

Para esta empreitada idealizou-se o projeto “Movimento e Cidadania”, o qual atuaria em consonância com a evolução histórica dos Direitos Humanos, na luta contra as desigualdades e injustiças sociais. Sob a perspectiva de promover o estudo de alguns diplomas legais, com o desígnio de se institucionalizar um espaço social reflexivo. E como bem defende Paulo Freire em seu livro “A Pedagogia do Oprimido”, o desvelar dessa conscientização deve ser o objetivo primeiro de qualquer prática educativa e, na medida em que esta é associada à ação, formar-se-ão indivíduos co-responsáveis e co-participantes, na forma de co-gestão com poderes e as políticas públicas.

Tendo em mente esse desígnio, após muita discussão e pesquisas, fixou-se como público-alvo os alunos da 7ª e 8ª série do ensino público fundamental, e em 2002, o projeto foi posto em prática. Duas escolas públicas firmaram parceria, inicialmente: Escola Estadual Olivina Olívia Carneiro da Cunha e o Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, permanecendo, até o presente em convênio. Outrossim, foram estendidas as

atividades do projeto à comunidade do Porto do Capim, localizada na periferia de João Pessoa, cuja atuação vinculou-se à igreja local, o que resultou na criação da Pastoral da Cidadania.

Com isso mantém-se o objetivo geral de formar cidadãos capazes de questionar a realidade social de nosso país, tornando-os sujeitos conscientes e participativos. Na mesma proporção em que se busca incentivar a formação dos alunos extensionistas envolvidos – todos acadêmicos do curso de direito – com atenção, especialmente, voltada à problemática jurídico-social.

Objetiva-se ainda, mais especificamente, interagir com as comunidades através da produção de material educativo (cartilha), e da realização de palestras sobre temas de direito, incluindo a aplicação de jogos educativos. Não obstante, busca acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes, problemas práticos que solicitem procedimento jurídico adequado, o que deve ser feito, em parceria, e sob a supervisão do escritório de prática forense da própria faculdade.

### Metodologia

De início, a implementação do projeto deu-se através da pesquisa-ação. E em detrimento ao modelo clássico da pesquisa tradicional, optou-se pela obra “Metodologia de pesquisa-ação” de Michel Thiollent, que concedeu ao projeto e seus autores, legitimidade para desde então participar da dinâmica do público-alvo, não apenas como pesquisadores, mas também enquanto agentes conscientizadores. Este método permitiu captar e valorizar as particularidades de cada grupo de modo a personalizar a atuação futura do projeto em proveito de uma ação ainda mais eficiente rumo à humanização.

A pesquisa em sua fase exploratória levantou o grau de descrença, ignorância e desamparo que os indivíduos sentiam ante aos órgãos e às políticas públicas, além do desconhecimento e interesse pelas questões de direito. Problematizou e concebeu hipóteses que posteriormente foram ratificadas com a coleta de dados. Na seqüência, a equipe do projeto elaborou um plano de ação para romper com a problemática sócio-jurídica e promover a conscientização participativa da comunidade.

Desta investigação identificou-se a demanda de interesses posteriormente classificados em sete temas específicos: 1) Noções gerais do direito; 2) Direitos Fundamentais – Artigo 5º da Constituição Federal; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente; 4) Direito da Família; 5) Direito do Trabalhador; 6) Direito do Consumidor, e; 7) Direito Penal. Esta delimitação temática possibilitou a definição das diretrizes metodológicas para a segunda fase do projeto: montagem de aulas dentro das respectivas áreas de interesse.

Visando uma maior difusão e apreensão dos conteúdos a serem trabalhados nas palestras, experimentou-se técnica de abordagens pedagógica, com a meta de promover com esmero o ensino-aprendizagem. Nesse intuito, elegeu-se a abordagem sócio-cultural preconizada por Paulo Freire, como pano de fundo do trabalho: “educação para a libertação”, sob a perspectiva dialógica, crítica e ativa onde não existem mestres e aprendizes, mas sim uma relação horizontal, na qual os palestrantes colocam-se na posição de meros facilitadores, capazes de informar (lançamento da base teórico-reflexiva) focalizando aspectos da própria experiência sócio-jurídica dos indivíduos, vez que estes traços foram representados na codificação formalizada pela pesquisa-ação.

Pautando-se nesta natureza, humanista por excelência, buscou-se a contribuição de Carl Rogers que advogou a idéia de ser necessário desenvolver um clima favorável que possibilite a liberdade para aprender. Nesse clima facilitador o jovem deverá entrar em contato com problemas jurídicos que tenham repercussão na sua própria existência. Sob tal abordagem, direcionam-se as aulas, trazendo à tónica a discussão sobre normas positivadas

nos textos legais. Desta maneira, buscou-se unir as pontes: realidade de fato e realidade de direito, ação e reflexão, para enfim se desenvolver uma ação crítico-reflexiva.

No conteúdo das aulas apresenta-se uma seleção de tópicos de interesse geral dentro de cada tema específico. Na exposição oral, entretanto, valoriza-se as experiências de cada um dos participantes enquanto sujeitos de direitos, projetando, em sala de aula, situações que remetem a ilegalidades, tais como discriminação, violação da privacidade ou propriedade, violência física contra crianças e adolescente, exploração do trabalho infantil, inadimplemento da pensão alimentícia, desrespeito aos direitos do consumidor, entre tantos outros casos.

Compartilhar experiências em grupo constitui por si só uma atividade humanista e motivadora, na medida em que se descobre que os desafios são reais e proporciona-se aos jovens a oportunidade de enfrentá-los, reconstruindo suas experiências à luz da informação e conscientização. Aqui, a educação teria a finalidade de “(...) criar condições nas quais os alunos pudessem tornar-se pessoas de iniciativa, de responsabilidade, de autodeterminação, de discernimento, que soubessem aplicar-se e aprender as coisas que lhes servirão para a solução de seus problemas, servindo-se da própria experiência, com espírito livre e criativo” (Mizukami, 1986, p. 45).

A abordagem rogeriana, enfim, não enfatiza técnica ou método para se facilitar à aprendizagem, apenas dá ênfase ao desenvolvimento de um clima que possibilite a liberdade para aprender. Assim, encontrou-se, na obra de Jean Piaget, orientações para um aprendizado espontâneo e natural, através da aplicação de jogos didáticos e de dinâmica de grupos.

A teoria piagetiana incentiva a atividade em grupo, pois ela tem um aspecto integrador, haja vista que cada membro apresenta uma faceta da realidade. O resultado desta interação possibilita a cada participante a apreensão de informações que deverão ser processadas (estágio de elaboração interior) até que possam ser, enfim, sedimentadas na memória sob a forma de conhecimento construído. Em outras palavras, o ensino baseia-se no ensaio e no erro, na assimilação e acomodação.

Cabe ao facilitador – assim concebido pela reciprocidade intelectual – transmitir informações, idéias que possam ser inicialmente recepcionadas. Deve propor problemas sem evidenciar soluções, deve provocar desequilíbrios e fazer desafios, os quais colocarão os alunos diante de situações perturbadoras de necessidade, contradição e desorganização. Um ambiente de tal tipo será favorável à motivação interior dos indivíduos, na busca de se insurgir no erro ou acerto como forma de estruturar seus conhecimentos.

Deste modo, o jogo didático, as brincadeiras, os exercícios, bem como as dinâmicas de grupo, adquirem uma importância fundamental na fixação do aprendizado. Permitem que sejam “(...) vivenciadas situações simuladas, proporcionando sensações de vida real, nas quais os participantes poderão agir com autenticidade, buscando aperfeiçoamento de sua conduta em situação de auto-avaliação”. (Andrade, 1999, p. 17).

Com a aplicação de jogos didáticos, o projeto “Movimento e Cidadania” alcançou maiores e melhores resultados no tocante à realização do ensino-aprendizagem. Com este método, superou-se aquilo que Paulo Freire considera como o “caráter essencialmente narrativo” da relação tradicionalista aluno-professor, o que faz supor a existência de um objeto-paciente, mero ouvinte da aula.

Desenvolvendo-se jogos, viabiliza-se a socialização dos indivíduos e, a interação social decorrente desta dinâmica, mais uma vez, tem possibilitado o compartilhamento de idéias, informações, responsabilidades e decisões; de maneira a romper com o egocentrismo individual dos participantes. Edifica-se ambiente cooperativo que flui do jogo simbólico, ao próprio jogo de regras sociais, projetando a simulação lúdica na realidade concreta.

Resultados e discussão

O projeto “Movimento e Cidadania” tem verdadeiramente atingido seus propósitos em diversos aspectos: do ponto de vista metodológico, as técnicas utilizadas de modo lúdico e simplificado possibilitaram um clima agradável na relação facilitador-aluno; do ponto de vista da educação, viabilizou-se a transmissão de conhecimentos de cunho jurídico; do ponto de vista prático, orientou-se a solução de conflitos jurídicos e buscou-se, igualmente, benefícios da Assistência Social, para os familiares desamparados dos alunos das Escolas Parceiras – com o apoio do setor de Prática Forense da Universidade Federal da Paraíba.

O intento de se elaborar uma cartilha contendo noções básicas de Direito e Cidadania, tomou corpo na medida em que se deu a interação jurídico-assintencial com o público alvo, e pôde-se, por esta via, apreender os assuntos que mais suscitavam dúvidas, que eram ponto de ignorância ou mesmo de errôneo entendimento. A partir daí foi possível conceber a cartilha “Movimento e Cidadania: na luta pelos nossos direitos”, composta por oito capítulos, que versam sobre noções básicas de Estado, Direito e Cidadania; Constituição Federal (Direitos Fundamentais – artigo 5º); Estatuto da Criança e do Adolescente; Direito de Família; Direito do Trabalhador; Direito do Consumidor; Direito Penal; Juizados Especiais; todos ilustrados e finalizados com jogos didáticos a cerca do conteúdo abordado. Além disso, não esquecendo sua finalidade prática, a cartilha disponibiliza informações de como obter documentos importantes tais como certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, entre outros; bem como oferece uma listagem de endereços e telefones de diversos órgãos públicos da cidade de João Pessoa (Conselhos tutelares, Defensoria Pública, Delegacias etc), onde os indivíduos possam de fato buscar seus direitos e exercer plenamente a sua cidadania.

A publicação dessa cartilha deu-se através de recursos financeiros designados pela Pró-reitoria Extensão para Assuntos Comunitários (PRAC/UFPB), a qual mantém o programa “Série Extensão” de publicação e divulgações de trabalhos, anualmente. Apesar disso, notavelmente, muitas dificuldades, de ordem financeira em especial, problematizaram o desenvolvimento do projeto, obstáculos estes que todavia foram driblados com o apoio e parceria de órgãos públicos, tais como o Ministério Público e como o Procon municipal, além de empresas privadas, as quais vieram a patrocinar a causa, através da doação de recursos.

Desta maneira o projeto conseguiu com grande êxito realizar os fins, aos quais se propôs inicialmente, e isto pode ser ratificado com a avaliação positiva das Escolas Parceiras, uma vez que o convênio tem-se renovado a cada ano, com ainda mais entusiasmo; na mesma medida em que tem se expandido para além das salas de aula do ensino público fundamental, e procurado abraçar comunidades da periferia de João Pessoa, onde até mesmo a educação se faz exígua.

## Conclusões

O projeto “Movimento e Cidadania” trouxe aos extensionistas envolvidos a possibilidade de contribuir para a formação de uma cidadania coletiva, vivenciando o conhecimento adquirido não só através dos livros, mas também através do contato social direto. A bem disso, com o projeto descobriu-se a possibilidade de transformar estudantes universitários em agentes conscientizadores, atuantes na resolução dos problemas jurídicos daqueles que se encontram afastados da realidade numa perspectiva crítico-reflexiva.

Seguindo esta diretriz, o projeto tem buscado se solidificar, vez que esse trabalho se traduz num forte investimento da equipe, no sentido de transpor os “muros” da instituição de ensino superior, com o intuito maior de colaborar, de alguma forma, com o necessário processo de inclusão social, haja vista que, notavelmente, o ensino universitário no país tem sido um privilégio de poucos.

É acreditando na prática da democratização conjunta da educação com a justiça, que se tem efetuado o resgate da auto-estima do público-alvo, na medida em que se procura formar cidadãos conscientes e participativos; capazes de se moverem na sociedade em busca de seus

próprios direitos, no exercício pleno da cidadania. Esse é, pois, o nascedouro da motivação que impulsiona os sujeitos a interagir, direta ou indiretamente, com os órgãos e as políticas públicas que participam da dinâmica social.

Tal conquista tem sido alcançada progressivamente com a execução da atividade extensionista, respaldada pela metodologia aqui adotada, em que se procurou, sobretudo, apreender as peculiaridades de cada grupo de indivíduos envolvidos no processo, valorizando suas características e a partir delas reconstruindo as experiências comunitárias à luz do conhecimento jurídico. Conhecimento este que, por sua vez, é propagado de forma facilitadora, agradável e acessível, posto que desta maneira objetiva-se envolver e sensibilizar, ainda mais, os indivíduos, para a importância do despertar da consciência crítica cidadã.

Assim, busca-se catalisar um processo de transformação social em que os sujeitos possam conhecer e utilizar, efetivamente, os órgãos públicos prestadores de serviços jurídico-assistenciais, fazendo valer sua identidade de cidadão, tal como o fora garantido constitucionalmente. Mais do que isso, tem-se buscado propagar o real conhecimento da legislação pátria, na medida do necessário para o cotidiano dos indivíduos, uma vez que num Estado Democrático de Direito tanto as leis como as políticas e os órgãos públicos devem ser realizados “pelo” povo e “para” o próprio povo.

Desta feita, foram até o presente, obtidos resultados gratificantes e estimulantes para a continuidade desse projeto, e é com o apoio daqueles que depositam fé na formação de jovens cidadãos – conscientes e participativos na luta pelos direitos fundamentais e coletivos da pessoa humana – que o projeto “Movimento e Cidadania” pretende seguir: alcançando um público cada vez maior, almejando, outrossim, a construção de uma sociedade justa, fundada no verdadeiro ideal de democracia, igualdade e progresso. Pois, desse trabalho, resulta, enfim, a grande compreensão de que o Direito é um instrumento de coesão social, capaz de fomentar a construção de uma sociedade cada vez melhor e, neste desígnio o projeto caminhará, rumo à prática da cidadania e da libertação.

#### Referências bibliográficas

- ANDRADE, Suely G. Teoria e prática de dinâmica de grupo: jogos e exercícios. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. Estratégias de ensino-aprendizagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1983.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).
- FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação? 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- \_\_\_\_\_. Educação como prática da liberdade. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia do oprimido. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- MIZUKAMI, Maria G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1986.
- ROGERS, Carl R. Liberdade para aprender. 2. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1972.
- THIOLLENT, Michel. Metodologia de pesquisa-ação. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1994.